



ORDEM DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS

05.ABR.2019 * 000591

Bastonário
da Ordem dos Engenheiros Técnicos

Sua Excelência
Secretária da Estado da Administração e do
Emprego Público
Mestre Maria de Fátima Fonseca
Avenida Infante D. Henrique, 1
1149-009 LISBOA

Carta registada com A/R

Assunto: Obrigatoriedade de inscrição em ordem profissional para exercício de funções públicas incluindo em engenharia e proposta de alteração à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março e ao índice remuneratório dos trabalhadores da Administração Pública possuidores do grau académico de bacharelato, incluindo os engenheiros técnicos.

Excelência,

A Ordem dos Engenheiros Técnicos, associação representativa dos Engenheiros Técnicos, com o atual Estatuto aprovado pela Lei n.º 157/2015, de 17 de setembro, vem expor e propor a V. Exa. o seguinte:

1. A Ordem dos Engenheiros Técnicos, nos termos das alíneas d) e i) do artigo 3.º do Estatuto, respetivamente, goza das atribuições de "Zelar pela função social, dignidade e prestígio da profissão de engenheiro técnico, promovendo a valorização profissional e científica dos seus associados e a defesa e o respeito pelos respetivos princípios deontológicos;" e de "Representar e defender os interesses gerais da profissão e dos seus membros".
2. Representa, assim, os interesses legítimos dos seus membros, dos quais, uma grande parte, por serem possuidores do grau académico de bacharelato, se vêm impedidos de concorrer aos procedimentos concursais para o preenchimento de lugares de técnicos superiores da Administração Pública, situação esta que se agrava pelo impedimento de acesso destes diplomados aos cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau (Diretor de Serviços e Chefe de Divisão, respetivamente) ou ainda para concorrerem a cargos de gestores públicos, em virtude de ser legalmente exigido, para efeitos de admissão aos concursos, em todos esses casos, o requisito habilitacional de licenciatura.
3. Em consequência, a Ordem dos Engenheiros Técnicos tem vindo a desencadear a diversos níveis as iniciativas ao seu alcance tendentes a obter a reparação desta situação, conforme se exemplifica com a listagem das 194



ORDEM DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS

Bastonário
da Ordem dos Engenheiros Técnicos

reclamações sobre concursos apresentadas junto de diversas entidades, desde 08.06.2011 (Anexo I).

4. A Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, prescreve, entre outras matérias, o agrupamento das carreiras gerais e especiais em três graus de complexidade funcional, consoante o nível habilitacional exigido para o ingresso nessas carreiras.
5. Assim, é estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º, que o grau 3 de complexidade funcional aplica-se àquelas carreiras para cujo ingresso é exigida a titularidade de uma licenciatura ou de grau académico superior a esta.
6. Noutro sentido, o n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto, que alterou a Lei de Bases do Sistema Educativo, extinguiu o grau académico de Bacharel, até então conferido pelo ensino superior, o qual passou a conferir os graus académicos licenciado (1.º ciclo), mestre e doutor.
7. Embora tenha sido extinto o grau de bacharel, o facto é que existem milhares de diplomados com o grau académico de bacharelato.
8. Verifica-se assim que o mencionado impedimento legal é fator de injustiça e de concorrência desleal entre cidadãos interessados em concorrer aos diferentes cargos da função pública, porquanto, embora sendo detentores de graus académicos com designações diferentes, têm em comum o cumprimento de um percurso formativo com a duração de três anos.
9. Graus académicos esses e respetivas durações que, como é sabido, foram estabelecidos, respetivamente, pela anterior legislação reguladora do ensino superior politécnico e pela atual legislação que adotou o Processo de Bolonha, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e o Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.
10. Para além disso, deverá ainda ter-se em conta que a Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho, que regula o Quadro Nacional de Qualificações, contém no Anexo III a grelha de correspondência entre os níveis de educação e de formação e os níveis de qualificação, a qual posiciona o anterior bacharelato e a atual licenciatura (1.º ciclo) no nível de qualificação 6.
11. Tal significando que, para o legislador desta portaria, o anterior grau de bacharelato e a atual licenciatura (1.º ciclo), são graus académicos equivalentes ou equiparados entre si.
12. Acresce, noutra vertente, que o artigo 3.º, alínea a), da mencionada Lei n.º 157/2015, de 17 de setembro, estabelece para efeitos do disposto no Estatuto da Ordem dos Engenheiros Técnicos, um regime de equivalência do grau de bacharel ao atual grau de licenciado (1.º ciclo).
13. Para se combater e reparar essa injustiça que atinge os mencionados trabalhadores da Administração Pública, não se pode continuar a fazer tábua rasa ou a desconsiderar o antigo grau académico de bacharelato, sendo da mais elementar justiça que, por exemplo, se aplique a estes trabalhadores um



ORDEM DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS

Bastonário
da Ordem dos Engenheiros Técnicos

critério semelhante ao que foi adotado no ensino obrigatório, como se passa a referir.

14. A escolaridade obrigatória determina-se em função da data de nascimento dos indivíduos.
15. Assim sendo, para os indivíduos que nasceram até 31 de dezembro de 1966, a sua escolaridade obrigatória é de quatro anos.
16. Já para os que nasceram entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980, a sua escolaridade obrigatória é de 6 anos.
17. Sendo que, a partir de 1 de janeiro de 1981, a escolaridade obrigatória passou a ser de nove anos.
18. E desde o ano letivo de 2009/2010 que passou a ser obrigatório a duração de doze anos de escolaridade, conforme se verifica no seguinte quadro.

Data de Nascimento	Escolaridade Obrigatória
Até 31 de Dezembro de 1966	4 anos de escolaridade
De 1 de Janeiro de 1967 e 31 de Dezembro de 1980	6 anos de escolaridade
A partir de 1 de Janeiro de 1981	9 anos de escolaridade
Ano Letivo 2009/2010	12 anos de escolaridade

Fonte:http://www02.madeiraedu.pt/dre/educacao_adultos/tabid/341/ctl/Read/mid/1219/Informacaoid/2411/UnidadeOrganicald/5/Default.aspx

19. Atento o supra exposto, verifica-se que para um cargo em que seja exigido a escolaridade obrigatória tem-se em conta a idade da pessoa, não se exigindo os doze anos de escolaridade para quem concluiu a escolaridade obrigatória antes de 2012.
20. Por analogia e a fim de evitar esta tremenda injustiça a que nos vimos a referir, devia ser aplicado aos bacharéis idêntico procedimento ao que é aplicado para a escolaridade obrigatória, pois o grau foi extinto em 2006 mas as pessoas não.
21. Por outro lado, se estiver em causa uma profissão regulamentada, o princípio é o do reconhecimento para o acesso a essa profissão e para o seu exercício das qualificações profissionais adquiridas conforme referido pela Dra. Ana Fernanda Neves in ("O RECRUTAMENTO DE TRABALHADOR PÚBLICO" pgs. 54 a 57, Edição Provedor de Justiça- Centro de Documentação).
22. Uma profissão regulamentada é a «atividade ou o conjunto de atividades profissionais em que o acesso, o exercício ou uma das modalidades de exercício se encontram directa ou indirectamente subordinados, nos termos de disposições legislativas, regulamentares ou administrativas, à posse de determinadas qualificações profissionais; constitui, nomeadamente, uma modalidade de exercício o uso de um título profissional limitado por disposições





ORDEM DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS

Bastonário
da Ordem dos Engenheiros Técnicos

legislativas, regulamentares ou administrativas aos detentores de uma determinada qualificação profissional».

23. São consideradas profissões regulamentadas nos setores das obras públicas, transportes e comunicações as constantes da Portaria n.º 96/2012, de 5 de abril.
24. O n.º 2, do artigo 2.º da Portaria n.º 96/2012, de 5 de abril, estabelece que: "As profissões regulamentadas abrangidas no âmbito das competências e atribuições da Ordem dos Engenheiros e da Ordem dos Engenheiros Técnicos são as constantes do anexo II".
25. Atento o supra exposto, dúvidas não restam que a profissão de Engenheiro Técnico e de Engenheiro são profissões regulamentadas pela Ordem dos Engenheiros Técnicos e pela Ordem dos Engenheiros, respetivamente.
26. Sendo a profissão de Engenheiro Técnico e a de Engenheiro profissões regulamentadas a licenciatura em Engenharia, não é título bastante para o exercício dessas atividades, sendo necessária além da habilitação académica (bacharelato, licenciatura, mestrado ou doutoramento) no caso dos Engenheiros Técnicos e a habilitação académica de (licenciatura, mestrado ou doutoramento) no caso dos Engenheiros, sendo ainda necessário a posse do título profissional de Engenheiro Técnico ou de Engenheiro.
27. Noutra vertente, antes da Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto, que implementou no nosso país o designado "processo de Bolonha", o regime vigente das carreiras na função pública refletia, na definição dos requisitos habilitacionais de ingresso, a existência de dois graus académicos: o de bacharel e o de licenciado.
28. Assim sendo, o bacharelato era exigido para o ingresso na carreira técnica e a licenciatura para o ingresso na carreira de técnico superior.
29. Ora, por força do estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 95.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro transitaram para a carreira geral de técnico superior os atuais trabalhadores que se encontram integrados nas carreiras de técnico do regime geral, com as mesmas competências e responsabilidades profissionais.
30. Por seu lado, o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de julho, em conjugação com o mapa I anexo, do mesmo diploma legal, dispõe que os trabalhadores integrados na carreira/categoría de engenheiro técnico transitam para a carreira geral de técnico superior.
31. No entanto, e sem prejuízo de terem transitado para a carreira de técnico superior, o facto é que, de acordo com as disposições sobre reposicionamento remuneratório estes trabalhadores, possuidores do grau de bacharelato, foram reposicionados na posição remuneratória do nível 11 da tabela única.
32. Sendo ainda de anotar que a mesma posição remuneratória é atribuída a quaisquer outros casos de integração dos possuidores do grau de bacharelato

ORDEM DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS

Bastonário
da Ordem dos Engenheiros Técnicos

na carreira de técnico superior, designadamente por admissão através de procedimentos concursais.

33. Mais sendo evidente que este regime remuneratório dos bacharéis em Engenharia contrasta com o disposto no n.º 7 do artigo 38.º da LGTFP que prevê que "o empregador público não pode propor a primeira posição remuneratória ao candidato que seja titular de licenciatura ou de grau académico superior quando esteja em causa o recrutamento de trabalhador para posto de trabalho com conteúdo funcional correspondente ao da carreira geral de técnico superior."
34. Consequentemente, os licenciados em engenharia são colocados na posição remuneratória, igual ou superior ao nível 15 e os bacharéis na posição remuneratória do nível 11.
35. O que significa que, para a posse dos mesmos anos de formação superior (3 anos) e para o exercício da mesma atividade profissional de técnico superior na área da engenharia, a lei trata de forma diferente o que é igual, conferindo aos licenciados uma remuneração igual ou superior ao nível 15 da tabela única, a que atualmente corresponde o valor de 1201,48 €, e atribuindo aos bacharéis a remuneração do nível 11 da mesma tabela, no valor de 995,51 €, conforme estabelecido pela Portaria n.º 1533-C/2008, de 31 de dezembro.
36. Verifica-se assim, uma diferença salarial de 205,97 €, no mínimo, para trabalho igual prestado a um mesmo empregador.
37. Destarte existe uma clara violação com o princípio geral, nomeadamente o princípio constitucional, de "para trabalho igual, salário igual".
38. As entidades empregadoras, no caso em apreço a Administração Pública, têm o dever de não discriminhar salarialmente os seus trabalhadores, se estes tiverem a mesma categoria profissional e se exercerem iguais funções e tarefas.
39. A referida Portaria n.º 1533-C/2008, de 31 de dezembro, ao prever o nível 11 para os Engenheiros Técnicos Bacharéis e o nível 15 para os licenciados possibilitou a existência de um tratamento mais desfavorável entre os seus trabalhadores.
40. Ou seja, estabeleceu uma discriminação negativa a nível de retribuição entre trabalhadores da mesma Entidade Patronal, o Estado.
41. Causa assim situações de desigualdade retributiva dentro da mesma Entidade Patronal, quando estão em causa, funções materialmente idênticas, do ponto de vista da qualidade, quantidade, natureza, duração, intensidade, dificuldade, penosidade e perigosidade, como no caso concreto, em direta violação do princípio da igualdade de tratamento e da proibição da discriminação, princípios constitucionais.
42. A aplicação de uma Portaria não poderá colocar os trabalhadores de uma mesma Entidade Patronal, no caso o Estado, numa situação mais



ORDEM DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS

Bastonário
da Ordem dos Engenheiros Técnicos

desvantajosa do que aquela que resultaria da aplicação dos princípios gerais do Código de Trabalho (CT) ou os princípios da Constituição (CRP).

43. Só assim será possível alcançar uma interpretação compatível com a unidade e coerência do sistema jurídico. E é esta unidade e coerência que o legislador pretendeu ao consagrar as normas dos artigos 476.^º e 478.^º n.^º 1 alínea a) do CT e o princípio geral contido no artigo 23.^º alínea a) e b) do mesmo diploma.
44. Dispõem os artigos 13.^º e 59.^º n.^º 1 alínea a) da CRP que todos os trabalhadores, sem distinção da idade, sexo, raça, cidadania, território de origem, religião, convicções ideológicas ou políticas têm direito "à retribuição do trabalho segundo a quantidade, natureza e qualidade, observando-se o princípio de que para trabalho igual, salário igual, de forma a garantir uma existência condigna.
45. Assim, retira-se daquela disposição, conjugada com o artigo 13.^º da CRP (onde se prevê o princípio da igualdade em termos genéricos) que se uma entidade patronal paga a um trabalhador determinada retribuição, deve igualmente pagar essa mesma retribuição aos demais trabalhadores que exerçam idênticas funções e tarefas, na mesma quantidade, natureza e qualidade, e independentemente do sexo, raça, religião, nacionalidade, entre outras ali identificadas.
46. Consideramos, em consequência, que não pode a Administração Pública prevaricar, devendo, em primeira linha, dar o exemplo do cumprimento escrupuloso da Lei!
47. De referir ainda que de acordo com o previsto no artigo 31.^º da Lei do Orçamento para 2019, uma das prioridades a estabelecer pelo Governo para 2019, é o estabelecimento de um programa de regularização extraordinária dos vínculos precários da Administração Pública, o que permite que pessoas sem habilitações ocupem lugares na função pública o que é negado aos engenheiros técnicos.
48. Pelas razões supra expostas, e atento o princípio da igualdade que vincula a Administração Pública, bem como a sua atribuição estatutária de representar e defender os interesses gerais da profissão e dos seus membros, vem a Ordem dos Engenheiros Técnicos propor a V. Exa. que:

- A) Se proceda ao aditamento de um novo artigo 34.^º- A, com a epígrafe "Exigência de Qualificação Profissional" da Lei n.^º 35/2014, de 20 de junho, com a seguinte redação: "Quando se trate de uma profissão regulamentada, pode apenas ser candidato ao procedimento quem comprove estar validamente inscrito na respetiva Ordem Profissional."
- B) Se proceda à publicação de um diploma legal que equipare para fins estritamente profissionais os antigos bacharéis aos atuais licenciados,





ORDEM DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS

Bastonário
da Ordem dos Engenheiros Técnicos

dentro do estilo do projeto que consta do Anexo II; ou em alternativa que

- C) Se proceda à alteração de todo o atual quadro legal que impede os titulares do grau académico de bacharel, nos quais se inclui um elevado número de engenheiros técnicos, de concorrerem aos procedimentos concursais para preenchimento de lugares de técnico superior da e dos cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau da Administração Pública (Diretor de Serviços e Chefe de Divisão, respetivamente), e bem ainda aos cargos de gestores públicos, em virtude de ser legalmente exigido, para efeitos de admissão aos concursos, em todos esses casos, o requisito habilitacional de licenciatura, procedendo-se, neste quadro, à alteração das seguintes disposições legais, conforme proposto no (Anexo III) em especial:
- i. O n.º 7 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a alterar nos seguintes termos: "O empregador público não pode propor a primeira posição remuneratória ao candidato que seja titular de bacharelato ou de licenciatura ou ainda de grau académico superior quando esteja em causa o recrutamento de trabalhador para posto de trabalho com conteúdo funcional correspondente ao da carreira geral de técnico superior;
 - ii. A alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da mesma LTFP, a alterar nos seguintes termos: "c) Grau 3, quando se exija a titularidade de bacharelato, licenciatura ou de grau académico superior a esta";
 - iii. O n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, a alterar nos seguintes termos: "Os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, nos termos do artigo seguinte, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, bacharéis ou licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direção intermédia de 1.º ou de 2.º grau, respetivamente";
 - iv. O n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual, a alterar nos seguintes termos: "1 - Os gestores públicos são escolhidos de entre pessoas com comprovadas idoneidade, mérito profissional, competências e experiência de gestão, bem como sentido de interesse público e



ORDEM DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS

Bastonário
da Ordem dos Engenheiros Técnicos

habilitadas, no mínimo, com o grau académico de bacharelato ou licenciatura".

Na expectativa do melhor acolhimento de V. Ex^a para esta proposta, e ficando à disposição para a prestação dos esclarecimentos ou da colaboração eventualmente tidos por convenientes.

Com os melhores cumprimentos.



Augusto Ferreira Guedes
Bastonário
Engenheiro Técnico Civil

Junta – 3 anexos.

Anexo I - Concursos reclamados pela Ordem dos Engenheiros Técnicos

Data	Concurso Reclamado	Entidade	Decisão
08-06-2011	Reclamação do procedimento Conursal comum (aviso n.º 124442/2011)	Câmara Municipal da Covilhã	Indeferida no que respeita à habilitação académica
08-06-2011	Reclamação do procedimento Conursal comum (aviso n.º 11971/2011)	Câmara Municipal da Amadora	Deferida
15-07-2011	Reclamação do procedimento Conursal comum (aviso n.º 124442/2011)	Câmara Municipal de Ponte de Sor	Indeferida no que respeita à habilitação académica
11-11-2011	Reclamação do procedimento Conursal comum (BEPA oferta 5564)	Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamento	Indeferida no que respeita à habilitação académica
24-11-2011	Reclamação do procedimento Conursal comum	Direção Regional dos Transportes aéreos e Marítimos	Indeferida no que respeita à habilitação académica
16-01-2012	Reclamação do procedimento Conursal comum (Aviso n.º 61/2012, de 2 de janeiro)	Câmara Municipal de Terras de Bouro	Indeferida no que respeita à habilitação académica
01-03-2012	Reclamação do procedimento Conursal comum (Aviso n.º 2662/2012, de 17 de fevereiro)	Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo	Indeferida no que respeita à habilitação académica
30-03-2012	Reclamação do procedimento Conursal comum (Aviso n.º 4987/2012, de 30 de março)	Câmara Municipal do Pombal	Indeferida no que respeita à habilitação académica
07-11-2012	Reclamação do procedimento Conursal comum (Anúncio Jornal Público 3 de novembro, com a referência 03/DEE/2012)	NAV Portugal E.P.E.	Indeferida no que respeita à habilitação académica
15-11-2012	Reclamação do procedimento Conursal comum (Aviso n.º 14503/2012)	Câmara Municipal de Santa Maria da Feira	Indeferida no que respeita à habilitação académica
15-01-2012	Reclamação do procedimento Conursal comum (Aviso n.º 4285/2012, de 5 de novembro)	Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro	Indeferida no que respeita à habilitação académica
22-11-2012	Reclamação do procedimento Conursal comum (Aviso n.º 14503/2012, de 29 de outubro)	Direção de Serviços de Agricultura e Pecuária	Indeferida no que respeita à habilitação académica
17-01-2013	Reclamação do Procedimento Conursal comum para constituição de emprego público, por tempo determinado, de um técnico superior da área da engenharia	Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo	Indeferida no que respeita à habilitação académica
14-05-2013	Reclamação do Procedimento Conursal comum para constituição de 1 (um) posto de trabalho de técnico superior - área de Engenharia Civil	Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira	Indeferida no que respeita à habilitação académica
20-05-2013	Procedimento Conursal comum para preenchimento de posto de trabalho previsto e não ocupado na mapa de pessoal do município de Pombal	Presidente da Câmara Municipal do Crato	Indeferida no que respeita à habilitação académica
11-09-2013	Reclamação do Procedimento Conursal comum para um posto de trabalho de Técnico Superior-área de engenharia elerotécnica	Presidente da CM de Ovar	Indeferida no que respeita à habilitação académica
19-09-2013	Reclamação do Procedimento Conursal comum para um posto de trabalho de Técnico Superior-área de engenharia elerotécnica	Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim	Indeferida no que respeita à habilitação académica
25-03-2014	Reclamação do Procedimento Conursal (Aviso n.º 4016/2014, de 24 de março)	Instituto Superior Técnico	Indeferida no que respeita à habilitação académica
10-04-2014	Reclamação do Procedimento Conursal (Aviso n.º 4293/2014, de 28 de março)	Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha	Indeferida no que respeita à habilitação académica
19-11-2014	Reclamação do Procedimento Conursal (Aviso n.º 6399/2014, de 13 de novembro)	Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas	Indeferida no que respeita à habilitação académica
21-04-2015	Reclamação do Procedimento Conursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira geral de técnico superior	Secretaria Regional da Agricultura e do Ambiente	Indeferida no que respeita à habilitação académica
14-05-2015	Reclamação do Procedimento Conursal comum para um posto de trabalho de Técnico Superior na área de Espaço Público	Secretaria Regional da Agricultura e do Ambiente	Indeferida no que respeita à habilitação académica
10-09-2015	Reclamação do Procedimento Conursal para o cargo de Direção Intermédia de 2.º grau na Divisão de Equipamentos Municipais	Câmara Municipal de Oeiras	Indeferida no que respeita à habilitação académica

Anexo I - Concursos reclamados pela Ordem dos Engenheiros Técnicos

22-09-2015	Reclamação do Procedimento Concursal para o cargo de Direção Intermedia de 2.º grau na Divisão de Equipamentos Municipais	Presidente da Câmara Municipal de Oeiras	Indeferida no que respeita à habilitação académica
05-10-2015	Reclamação dos Procedimentos Concursais Comuns, para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado- contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo -pelo período de um ano	Câmara Municipal de Penacova	Indeferida no que respeita à habilitação académica
12-10-2015	Reclamação Procedimentos Concursais comuns para a constituição de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas	Câmara Municipal do Porto	Indeferida no que respeita à habilitação académica
23-11-2015	Reclamação do Procedimento Concursal de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/categoría de técnico superior	Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo	Indeferida no que respeita à habilitação académica
10-12-2015	Reclamação do Procedimento Concursal para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoría de técnico superior (área de engenharia civil)	Associação de Municípios de Vale do Sousa	Indeferida no que respeita à habilitação académica
17-12-2015	Reclamação de Concurso Externo do Conselho da Administração da EDA - Eletricidade dos Açores	EDA - Eletricidade dos Açores	Indeferida no que respeita à habilitação académica
22-01-2016	Reclamação de Concurso para Engenheiro Eletrotécnico	EDA - Eletricidade dos Açores	Indeferida no que respeita à habilitação académica
10-03-2016	Reclamação do Concurso com o Código OE201602/0055 e OE201602/0052	LIPOR	Indeferida no que respeita à habilitação académica
03-05-2016	Reclamação do Procedimento Concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público	Câmara Municipal de Albufeira	Indeferida no que respeita à habilitação académica
12-05-2016	Reclamação do Procedimento Concursal comum publicado na 2.ª Série do Diário da República, Aviso n.º 5351/2016, n.º 80, de 26 de abril	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	Indeferida no que respeita à habilitação académica
13-05-2016	Reclamação do Procedimento Concursal comum, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 83, Aviso n.º 5564/2016, de 29 de abril	Câmara Municipal de Albufeira	Indeferida no que respeita à habilitação académica
13-05-2016	Reclamação do Procedimento Concursal comum, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 80, Aviso n.º 5379/2016, de 26 de abril	Câmara Municipal de Albufeira	Indeferida no que respeita à habilitação académica
24-05-2016	Reclamação do procedimento Concursal publicado na 2.ª Série do Diário da República, Aviso n.º 6271/2016, n.º 80, de 18 de maio	Câmara Municipal de Ponte da Barca	Indeferida no que respeita à habilitação académica
09-06-2016	Reclamação do procedimento Concursal publicado na 2.ª Série do Diário da República, Aviso n.º 7284/2016, n.º 110, de 8 de junho	Faculdade de Medicina Veterinária da Lisboa	Indeferida no que respeita à habilitação académica
21-07-2016	Reclamação do Procedimento Concursal Comum, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 138, Aviso n.º 9031/2016, de 20 de julho	Câmara Municipal de Caldas da Rainha	Indeferida no que respeita à habilitação académica
21-07-2016	Reclamação do Procedimento Concursal Comum, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 142, Aviso n.º 9292/2016, de 26 de julho	Câmara Municipal de Caldas da Rainha	Indeferida no que respeita à habilitação académica
28-07-2016	Reclamação do Procedimento Concursal Comum, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 1698, Aviso n.º 9317/2016, de 27 de julho	Câmara Municipal de Amares	Indeferida no que respeita à habilitação académica
01-09-2016	Reclamação do Procedimento Concursal Comum, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 163, Aviso n.º 10651/2016, de 25 de agosto	Conselho Administrativo dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento	Indeferida no que respeita à habilitação académica
01-09-2016	Reclamação do Procedimento Concursal Comum, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 143, Aviso n.º 10594/2016, de 25 de agosto.	Conselho Diretivo da Agência para a Modernização Administrativa	Indeferida no que respeita à habilitação académica
09-09-2016	Reclamação do Procedimento Concursal comum. Publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 195, Aviso n.º 9317/2016, de 27 de julho	Câmara Municipal de Amarela	Indeferida no que respeita à habilitação académica
19-10-2016	Reclamação do Procedimento Concursal Comum, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 195, Aviso n.º 12460/2016, de 11 de outubro	Conselho Diretivo da Casa Pia de Lisboa	Indeferida no que respeita à habilitação académica
19-10-2016	Reclamação da oferta de emprego, publica na Bolsa de Emprego Público, OE201609/0312	Câmara Municipal de Ourém	Indeferida no que respeita à habilitação académica
26-10-2016	Reclamação do Procedimento Concursal comum, publicado na 2.ª Série do Diário da República, nº 195, Aviso n.º 12555-B/2016, de 12 de outubro (Referência D)	Câmara Municipal de Peniche	Indeferida no que respeita à habilitação académica

Anexo I - Concursos reclamados pela Ordem dos Engenheiros Técnicos

24-11-2016	Reclamação do Procedimento Conursal comum, publicado na 2.ª Série do Diário da Repúblca, n.º 225, Aviso n.º 14694/2016, de 23 de novembro	Câmara Municipal da Nazaré	Indeferida no que respeita à habilitação académica
30-11-2016	Reclamação do anúncio publicado no Jornal público, de 24 de novembro	ADENE	Indeferida no que respeita à habilitação académica
30-11-2016	Reclamação do Procedimento Conursal comum, publicado na 2.ª Série do Diário da Repúblca, n.º 230, Aviso n.º 15094/2016, de 30 de novembro (Referência H)	Câmara Municipal de Vila Verde	Indeferida no que respeita à habilitação académica
19-12-2016	Reclamação do Procedimento Conursal comum, publicado na 2.ª Série do Diário da Repúblca, n.º 229, Aviso n.º 15022-A/2016, de 29 de novembro	Câmara Municipal de Vila do Conde	Indeferida no que respeita à habilitação académica
21-12-2016	Reclamação do Aviso n.º 15320-A/2016, de 6 de dezembro	ACT - Autoridade para as Condições do Trabalho	Indeferida no que respeita à habilitação académica
02-01-2017	Aviso n.º 16054/2016, de 26 de dezembro (Referência A)	Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço	Indeferida no que respeita à habilitação académica
19-01-2017	Reclamação do Procedimento Conursal comum, publicado na 2.ª Série do Diário da Repúblca, Aviso n.º 666/2017, de 16 de Janeiro	Universidade Nova de Lisboa	Indeferida no que respeita à habilitação académica
02-02-2017	Reclamação do Procedimento Conursal comum, publicado na 2.ª Série do Diário da Repúblca, Aviso n.º 1189/2017, de 30 de Janeiro	Câmara Municipal de Ourém	Indeferida no que respeita à habilitação académica
04-04-2017	Reclamação do Procedimento Conursal comum, publicado na 2.ª Série do Diário da Repúblca, Aviso n.º 3069/2017, de 23 de março	Câmara Municipal de Matosinhos	Indeferida no que respeita à habilitação académica
30-06-2017	Reclamação do procedimento Conursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo	Câmara Municipal de Alenquer	Indeferida no que respeita à habilitação académica
30-06-2017	Reclamação do concurso público para a obra de "Requalificação do Edifício Jordão e garagem Avenida para a escola de música e artes performativas e visuais" do Município de Guimarães	Câmara Municipal de Guimarães	Indeferida no que respeita à habilitação académica
12-07-2017	Reclamação do Procedimento Conursal comum, publicado na 2.ª Série do Diário da Repúblca, Aviso n.º 7749/2017, de 10 de julho	Conselho Intermunicipal da CIMAL	Indeferida no que respeita à habilitação académica
25-07-2017	Reclamação do Procedimento Conursal comum, publicado na 2.ª Série do Diário da Repúblca, Aviso n.º 8255/2017, de 21 de julho	Câmara Municipal do Porto	Indeferida no que respeita à habilitação académica
25-07-2017	Reclamação do Procedimento Conursal comum, publicado na 2.ª Série do Diário da Repúblca, Aviso n.º 8279/2017, de 24 de julho	Câmara Municipal de Aljezur	Indeferida no que respeita à habilitação académica
04-08-2017	Reclamação do Procedimento Conursal comum, publicado na 2.ª Série do Diário da Repúblca, Aviso n.º 8797/2017, de 4 de agosto	Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Leiria	Indeferida no que respeita à habilitação académica
08-01-2018	Reclamação do Procedimento Conursal comum, publicado na 2.ª Série do Diário da Repúblca, Aviso n.º 8432/2017, de 27 de junho	Câmara Municipal do Porto	Indeferida no que respeita à habilitação académica
08-01-2018	Reclamação do Despacho n.º 123/2017, de 14 de dezembro, publicado no Boletim Municipal da Câmara Municipal de Lisboa	Câmara Municipal do Lisboa	Indeferida no que respeita à habilitação académica
15-01-2018	Reclamação do Programa de Consulta CS/2017/170	Administração do Metro do Porto	Indeferida no que respeita à habilitação académica
05-02-2018	Reclamação do Procedimento Conursal comum, publicado na 2.ª Série do Diário da Repúblca, Aviso n.º 1582/2018, de 2 de fevereiro	Câmara Municipal de Aljustrel	Indeferida no que respeita à habilitação académica
09-02-2018	Reclamação dos Procedimentos Concursais comuns, publicados no BEP com o código de oferta OE201801/0449 (Referências A, C e D)	Câmara Municipal de Cantanhede	Indeferida no que respeita à habilitação académica
16-02-2018	Reclamação dos procedimentos Concursais comuns, publicados no BEP com o código de oferta OE201802/0120	Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz	Indeferida no que respeita à habilitação académica
16-02-2018	Reclamação dos Procedimentos Concursais comuns, publicados no BEP com o código de oferta OE201802/0494 (Referência A)	Junta de Freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	Indeferida no que respeita à habilitação académica
19-02-2018	Reclamação dos procedimentos Concursais comuns, publicados no BEP com o código de oferta OE201802/046	Câmara Municipal de Sernancelhe	Não respondeu

Anexo I - Concursos reclamados pela Ordem dos Engenheiros Técnicos

19-02-2018 OE201802/0471	Reclamação do Procedimento Conursal Comum, publicado no BEP com o código de oferta	Presidente da Câmara Municipal de Trofa	v Indeferida no que respeita à habilitação académica
19-02-2018 OE201802/0470	Reclamação do Procedimento Conursal Comum, publicado no BEP com o código de oferta	Presidente da Câmara Municipal de Trofa	Indeferida no que respeita à habilitação académica
19-02-2018 OE201802/0474	Reclamação do Procedimento Conursal Comum, publicado no BEP com o código de oferta	Presidente da Câmara Municipal de Trofa	Indeferida no que respeita à habilitação académica
19-02-2018 OE201802/0497	Reclamação do Procedimento Conursal comum, publicado na 2.ª Série do Diário da República, Aviso n.º 2166/2018, de 16 de fevereiro	Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto	Indeferida no que respeita à habilitação académica
22-02-2018 OE201802/0527	Reclamação do Procedimento Conursal comum, publicado na 2.ª Série do Diário da República, Aviso n.º 2340/2018, de 22 de fevereiro	Presidente da Câmara Municipal de Oleiros	Indeferida no que respeita à habilitação académica
22-02-2018 OE201802/0527	Reclamação do Procedimento Conursal Comum, publicado no BEP com o código de oferta	Presidente da Câmara Municipal de Coruche	Indeferida no que respeita à habilitação académica
22-02-2018 OE201802/0567	Reclamação do Procedimento Conursal Comum, publicado no BEP com o código de oferta	Presidente da Junta de Freguesia da Penha de França	Não respondeu
22-02-2018 OE201802/0742	Reclamação do Procedimento Conursal Comum, publicado no BEP com o código de oferta	Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão	Indeferida no que respeita à habilitação académica
28-02-2018 OE201802/0901	Reclamação do Procedimento Conursal Comum, publicado no BEP com o código de oferta	Serviços Municipalizados de Abrantes	Indeferida no que respeita à habilitação académica
28-02-2018 OE201802/0811	Reclamação do Procedimento Conursal Comum, publicado no BEP com o código de oferta	Câmara Municipal de Ponte de Sôr	Indeferida no que respeita à habilitação académica
28-02-2018 OE201802/0800	Reclamação do Procedimento Conursal Comum, publicado no BEP com o código de oferta	Câmara Municipal de Ponte de Sôr	Indeferida no que respeita à habilitação académica
28-02-2018 OE201802/0806	Reclamação do Procedimento Conursal Comum, publicado no BEP com o código de oferta	Câmara Municipal de Ponte de Sôr	Indeferida no que respeita à habilitação académica
01-03-2018 OE201802/0844	Reclamação do Procedimento Conursal Comum, publicado no BEP com o código de oferta	Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral	Indeferida no que respeita à habilitação académica
02-03-2018 OE201802/0692	Reclamação do Procedimento Conursal Comum, publicado no BEP com o código de oferta	Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão	Indeferida no que respeita à habilitação académica
14-03-2018 OE201803/0358	Reclamação do Procedimento Conursal Comum, publicado no BEP com o código de oferta	Câmara Municipal de Alcochete	Indeferida no que respeita à habilitação académica
14-03-2018 OE201803/0304	Reclamação do Procedimento Conursal Comum, publicado no BEP com o código de oferta	Câmara Municipal de Olhão	Indeferida no que respeita à habilitação académica
14-03-2018 OE201803/0370 (Referência C)	Reclamação do Procedimento Conursal Comum, publicado no BEP com o código de oferta	Câmara Municipal de São Pedro do Sul	Indeferida no que respeita à habilitação académica
14-03-2018 OE201803/0279	Reclamação do Procedimento Conursal Comum, publicado no BEP com o código de oferta	Câmara Municipal da Moita	Indeferida no que respeita à habilitação académica
14-03-2018 OE201803/0276	Reclamação do Procedimento Conursal Comum, publicado no BEP com o código de oferta	Câmara Municipal da Moita	Não respondeu
14-03-2018 OE201803/0083	Reclamação do Procedimento Conursal Comum, publicado no BEP com o código de oferta	Serviços Municipalizados do Saneamento Básico de Viana do Castelo	Não respondeu
14-03-2018 OE201803/0078	Reclamação do Procedimento Conursal Comum, publicado no BEP com o código de oferta	Serviços Municipalizados do Saneamento Básico de Viana do Castelo	Não respondeu
14-03-2018 OE201803/0173	Reclamação do Procedimento Conursal Comum, publicado no BEP com o código de oferta	Câmara Municipal de Estremoz	Indeferida no que respeita à habilitação académica

Anexo I - Concursos reclamados pela Ordem dos Engenheiros Técnicos

14-03-2018 OE201803/0115	Reclamação do Procedimento Conursal Comum, publicado no BEP com o código de oferta	Câmara Municipal de Arronches	Indeferida no que respeita à habilitação académica
14-03-2018 OE201803/0112	Reclamação do Procedimento Conursal Comum, publicado no BEP com o código de oferta	Câmara Municipal de Arronches	Indeferida no que respeita à habilitação académica
14-03-2018 OE201803/0123 (Referência B)	Reclamação do Procedimento Conursal Comum, publicado no BEP com o código de oferta	Câmara Municipal do Redondo	Não respondeu
14-03-2018 OE201803/0120 (Referência A)	Reclamação do Procedimento Conursal Comum, publicado no BEP com o código de oferta	Câmara Municipal do Redondo	Indeferida no que respeita à habilitação académica
14-03-2018 OE201803/0059 (Referência FF)	Reclamação do Procedimento Conursal de Regularização, publicado no BEP com o código de oferta	Câmara Municipal de Grândola	Indeferida no que respeita à habilitação académica
27-03-2018 OE201803/0542 (Referência O)	Reclamação do Procedimento Conursal Comum, publicado no BEP com o código de oferta	Câmara Municipal de Santo Tirso	Indeferida no que respeita à habilitação académica
27-03-2018 OE201803/0496 (Referência A)	Reclamação do Procedimento Conursal de Regularização, publicado no BEP com o código de oferta	Câmara Municipal de Vila de Rei	Não respondeu
27-03-2018 OE201803/0596 (Referência C)	Reclamação do Procedimento Conursal de Regularização, publicado no BEP com o código de oferta	Câmara Municipal de Ourique	Indeferida no que respeita à habilitação académica
27-03-2018 OE201803/0447 (Referência 10)	Reclamação do Procedimento Conursal de Regularização, publicado no BEP com o código de oferta	Câmara Municipal de Alcácer do Sal	Indeferida no que respeita à habilitação académica
05-04-2018 OE201803/0917 (Referências E, G e H)	Reclamação do Procedimento Conursal de Regularização, publicado no BEP com o código de oferta		Não respondeu
05-04-2018	Reclamação do Procedimento Conursal Comum publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 63, Aviso n.º 4296/2018, de 29 de março	Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Viseu	Não respondeu
10-04-2018 (Referência B)	Reclamação do Procedimento Conursal Comum publicado no BEP com o código de oferta OE201803/0920	Câmara Municipal de Póvoa-a-Nova	Indeferida no que respeita à habilitação académica
10-04-2018 (Referência B)	Reclamação do Procedimento Conursal Comum publicado no BEP com o código de oferta OE201803/0918	Câmara Municipal de Póvoa-a-Nova	Indeferida no que respeita à habilitação académica
11-04-2018 OE201803/0953 (Referência A)	Reclamação do Procedimento Conursal de Regularização publicado no BEP com o código de oferta	Câmara Municipal de Montemor-O-Velho	Indeferida no que respeita à habilitação académica
11-04-2018 OE201803/1008 (Referência D)	Reclamação do Procedimento Conursal de Regularização publicado no BEP com o código de oferta	Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo	Não respondeu
11-04-2018 OE201804/0185	Reclamação do Procedimento Conursal de Regularização publicado no BEP com o código de oferta	Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião	Indeferida no que respeita à habilitação académica
11-04-2018 OE201804/0275	Reclamação do Procedimento Conursal de Regularização publicado no BEP com o código de oferta	Câmara Municipal de Setúbal	Indeferida no que respeita à habilitação académica
26-04-2018 OE201804/0558 (Referência n.º1)	Reclamação do Procedimento Conursal de Regularização publicado no BEP com o código de oferta	Câmara Municipal da Nazaré	Indeferida no que respeita à habilitação académica
26-04-2018 OE201804/0605 (Referência C e E)	Reclamação do Procedimento Conursal de Regularização publicado no BEP com o código de oferta	Câmara Municipal de Mira	Indeferida no que respeita à habilitação académica
26-04-2018 OE201804/0451(Referência e)	Reclamação do Procedimento Conursal de Regularização publicado no BEP com o código de oferta	Câmara Municipal de Tábuas Vedras	Indeferida no que respeita à habilitação académica
26-04-2018 OE201804/0601	Reclamação do Procedimento Conursal de Regularização publicado no BEP com o código de oferta	Comunidade Intermunicipal do Cávado	Indeferida no que respeita à habilitação académica
03-05-2018 OE201804/0648	Reclamação do Procedimento Conursal de Regularização publicado no BEP com o código de oferta	Câmara Municipal de Torres Vedras	Indeferida no que respeita à habilitação académica
03-05-2018 OE201804/0688	Reclamação do Procedimento Conursal de Regularização publicado no BEP com o código de oferta	Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras	Indeferida no que respeita à habilitação académica
03-05-2018	Reclamação do Procedimento Conursal de Regularização publicado no BEP com o código de oferta	Câmara Municipal de Torres	Indeferida no que respeita à habilitação académica

Anexo I - Concursos reclamados pela Ordem dos Engenheiros Técnicos

OE201804/0686 03-05-2018 Reclamação do Procedimento Concurso de Regularização publicado no BEP com o código de oferta OE201804/0685	Vedras Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras	habilitação académica Indeferida no que respeita à habilitação académica
03-05-2018 OE201804/0744 Reclamação do Procedimento Concurso de Regularização publicado no BEP com o código de oferta OE201805/0066 (Referência C)	Câmara Municipal da Mealhada Junta de Freguesia de Rio Tinto	Não respondeu Não respondeu
10-05-2018 OE201805/0132 Reclamação do Procedimento Concurso de Regularização publicado no BEP com o código de oferta OE201804/1014 (Referência 1)	Junta de Freguesia de Santa Maria Maior Câmara Municipal de Lajes do Pico	Não respondeu Não respondeu
10-05-2018 OE201805/0085 (Referência B) Reclamação do Procedimento Concurso de Regularização publicado no BEP com o código de oferta OE201804/0919	Câmara Municipal de Trancoso Câmara Municipal de Gouveia	Indeferida no que respeita à habilitação académica Indeferida no que respeita à habilitação académica
10-05-2018 OE201805/0031(Referências C e E) Reclamação do Procedimento Concurso de Regularização publicado no BEP com o código de oferta OE201804/0864 (Referências A, D e G)	Câmara Municipal da Figueira da Foz Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	Indeferida no que respeita à habilitação académica Indeferida no que respeita à habilitação académica
10-05-2018 OE201804/0856 (Referência A) Reclamação do Procedimento Concurso de Regularização publicado no BEP com o código de oferta OE201805/0595	Câmara Municipal da Lourinhã Câmara Municipal de Ribeira de Pena	Indeferida no que respeita à habilitação académica Não respondeu
15-05-2018 OE201805/0571 Reclamação do Procedimento Concurso de Regularização publicado no BEP com o código de oferta OE201805/0321 (Referência04/2018)	Junta de Freguesia da Misericórdia Câmara Municipal do Barreiro	Indeferida no que respeita à habilitação académica Não respondeu
15-05-2018 OE201805/0375 (Referência D) Reclamação do Procedimento Concurso de Regularização publicado no BEP com o código de oferta OE201805/0340 (Referência a)	Câmara Municipal de Montalegre Câmara Municipal do Fundão	Indeferida no que respeita à habilitação académica Indeferida no que respeita à habilitação académica
15-05-2018 OE201805/0341 (Referência H) Reclamação do Procedimento Concurso de Regularização publicado no BEP com o código de oferta OE201805/0621 (Concurso A)	Câmara Municipal de Espoende Câmara Municipal de Vimioso	Indeferida no que respeita à habilitação académica Não respondeu
16-05-2018 OE201805/0679 (Referência 4) Reclamação do Procedimento Concurso de Regularização publicado no BEP com o código de oferta OE201805/0630 (Referência N)	Câmara Municipal de Loures Câmara Municipal de Oliveira do Hospital	Indeferida no que respeita à habilitação académica Indeferida no que respeita à habilitação académica
16-05-2018 OE201805/0630 (Referência M) Reclamação do Procedimento Concurso de Regularização publicado no BEP com o código de oferta OE201805/0621 (Concurso A)	Câmara Municipal de Oliveira do Hospital	Indeferida no que respeita à habilitação académica
21-05-2018 OE201805/0630 (Referência B) Reclamação do Procedimento Concurso Comum publicado no BEP com o código de oferta OE201805/0906	Câmara Municipal do Vimioso Câmara Municipal de Mora	Não respondeu
21-05-2018 Processo 18/2018 Reclamação do Procedimento Concurso comum para a ocupação de dois postos de trabalho de técnico	Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia Câmara Municipal de Benavente	Indeferida no que respeita à habilitação académica Indeferida no que respeita à habilitação académica
23-05-2018		Indeferida no que respeita à habilitação académica

Anexo I - Concursos reclamados pela Ordem dos Engenheiros Técnicos

superior/engenheiro civil - Referência "A" - Notificação de Exclusão		habilitação académica
04-06-2018 OE201805/1429	Reclamação do Procedimento Conursal Comum, publicado no BEP com o código de oferta	Presidente da Câmara Municipal de Idanha-A-Nova Não respondeu
04-06-2018 OE201805/1103 (Concurso A)	Reclamação do Procedimento Conursal Comum, publicado na 2.ª Série do Diário da Repúblia, Aviso n.º 7710/2018, de 8 de junho	Câmara Municipal de Matosinhos Indeferida no que respeita à habilitação académica
15-06-2018 7703/2018, de 11 de junho	Reclamação do Procedimento Conursal Comum, publicado na 2.ª Série do Diário da Repúblia, Aviso n.º 7770/2018, de 11 de junho	Câmara Municipal de Melgaço Indeferida no que respeita à habilitação académica
18-06-2018 7770/2018, de 11 de junho	Reclamação do Procedimento Conursal Comum, publicado na 2.ª Série do Diário da Repúblia, Aviso n.º 7770/2018, de 11 de junho	Câmara Municipal da Praia da Vitória Indeferida no que respeita à habilitação académica
26-06-2018 recrutamento de técnico superior na área da engenharia	Exigência de habilitação académica nos Avisos de abertura de procedimentos Concursais para o recrutamento de técnico superior na área da engenharia	Câmara Municipal de Águeda Indeferida no que respeita à habilitação académica
10-07-2018 OE201806/0706 (Procedimento A)	Reclamação do Procedimento Conursal Comum, publicado no BEP com o código de oferta	Câmara Municipal de Benavente Não respondeu
13-07-2018	Reclamação do Procedimento Conursal Comum, publicado no BEPA com o código de oferta 9878	Secretário Regional da Educação e Cultura Indeferida no que respeita à habilitação académica
01-08-2018 OE201807/0576 (Referência 1 e 2)	Reclamação do Procedimento Conursal Comum, publicado no BEP com o código de oferta	Câmara Municipal da Batalha Indeferida no que respeita à habilitação académica
01-08-2018 OE201807/0546	Reclamação do Procedimento Conursal de Regularização, publicado no BEP com o código de oferta	Presidente da Câmara Municipal de Portalegre Indeferida no que respeita à habilitação académica
01-08-2018 OE201807/0599(Referência A)	Reclamação do Procedimento Conursal Comum, publicado no BEP com o código de oferta	Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Eletroidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia Não respondeu
08-08-2018 CARVALHO EM MOREIRA DA MAIA - ACORDO DE COLABORAÇÃO COM O PODER CENTRAL	Reclamação do Procedimento Conursal de Regularização, publicado no BEP com o código de oferta	Câmara Municipal da Maia Não respondeu
22-08-2018 OE201808/0470(Referência d)	Reclamação do Procedimento Conursal de Regularização, publicado no BEP com o código de oferta	Câmara Municipal de Peniche Indeferida no que respeita à habilitação académica
22-08-2018 OE201808/0546(Referência A)	Reclamação do Procedimento Conursal de Regularização, publicado no BEP com o código de oferta	Câmara Municipal de Silves Indeferida no que respeita à habilitação académica
22-08-2018 OE201803/0358	Reclamação do Procedimento Conursal de Regularização, publicado no BEP com o código de oferta	Câmara Municipal de Resende Indeferida no que respeita à habilitação académica
10-09-2018	Oferta de emprego para técnico de alimentação com licenciatura em Gestão Hoteleira	Conselho de Administração da José de Mello, SA Indeferida no que respeita à habilitação académica
18-09-2018 OE201809/0137	Reclamação do Procedimento Conursal Comum, publicado no BEP com o código de oferta	Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra Indeferida no que respeita à habilitação académica
18-09-2018 OE201809/0373	Reclamação do Procedimento Conursal Comum, publicado no BEP com o código de oferta	Câmara Municipal de Lousã Indeferida no que respeita à habilitação académica
18-09-2018 OE201809/0306 (Referência C)	Reclamação do Procedimento Conursal Comum, publicado na 2.ª Série do Diário da Repúblia, de 30 de julho, Aviso n.º 10280/2018	AIRC - Associação de Informática da Região Centro Indeferida no que respeita à habilitação académica
21-09-2018 13433/2018, de 21 de setembro	Reclamação do Procedimento Conursal Comum, publicado na 2.ª Série do Diário da Repúblia, Aviso n.º 13433/2018, de 21 de setembro	Câmara Municipal das Caldas da Rainha Indeferida no que respeita à habilitação académica

Anexo I - Concursos reclamados pela Ordem dos Engenheiros Técnicos

21-09-2018	Reclamação do Procedimento Concurso Comum, publicado na 2.ª Série do Diário da Repúbl., Aviso n.º 13394/2018, de 20 de setembro (Ref. A)	Câmara Municipal da Vidaigreia	Indeferida no que respeita à habilitação académica
26-09-2018	Reclamação do Procedimento Concurso Comum, publicado na 2.ª Série do Diário da Repúbl., Aviso n.º 13655/2018, de 26 de setembro (Ref. A)	CI-AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve	Indeferida no que respeita à habilitação académica
01-10-2018	Reclamação do Procedimento Concurso Comum, publicado no BEP com o sódigo de oferta OE201809/0692	Câmara Municipal de Melgaço	Indeferida no que respeita à habilitação académica
09-10-2018	Reclamação do Procedimento Concurso Comum, publicado no BEP com o código de oferta OE201810/0114	Câmara Municipal de Silves	Não respondeu
11-10-2018	Reclamação do Procedimento Concurso Comum, publicado no BEP com o código de oferta OE201810/0315 (Referência A9)	Câmara Municipal do Carregal do Sal	Não respondeu
11-10-2018	Reclamação do Procedimento Concurso Comum, publicado no BEP com o código de oferta OE201810/0164	Junta de Freguesia de Jerez do Lima	Indeferida no que respeita à habilitação académica
15-10-2018	Reclamação do Procedimento Concurso Comum, publicado na 2.ª Série do Diário da Repúbl., Aviso n.º 14754/2018, de 15 de outubro	Câmara Municipal de Felgueiras	Indeferida no que respeita à habilitação académica
22-10-2018	Reclamação do Aviso n.º 7 Estágios PEPAL	Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos	Indeferida no que respeita à habilitação académica
22-10-2018	Reclamação do Aviso PEPAL n.º 5896/2018	Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra	Não respondeu
22-10-2018	Reclamação do Aviso n.º 01/2018 - Estágios PEPAL	Câmara Municipal de Pedrógão Grandes	Não respondeu
22-10-2018	Reclamação do Aviso n.º 1/2018 Estágios PEPAL	Câmara Municipal de Castanheira de Pera	Indeferida no que respeita à habilitação académica
22-10-2018	Reclamação do Procedimento Concurso Comum, publicado no BEP com o código de oferta OE201810/0266 (Referência A.1)	Câmara Municipal do Funchal	Não respondeu
22-10-2018	Reclamação do Procedimento Concurso Comum, publicado no BEP com o código de oferta OE201810/0589	Reitor da Universidade de Lisboa	Indeferida no que respeita à habilitação académica
23-10-2018	Reclamação do Aviso Estágios PEPAL	Câmara Municipal de Góis	Indeferida no que respeita à habilitação académica
25-10-2018	Reclamação do Procedimento Concurso de Regularização, publicado no BEP com o código de oferta OE201810/0836 (Referência C)	Câmara Municipal de Monchique	Indeferida no que respeita à habilitação académica
26-10-2018	Reclamação do Procedimento Concurso de Regularização, publicado no BEP com o código de oferta OE201810/0882 (Processo 3/2018)	Câmara Municipal de Oliveira do Bairro	Indeferida no que respeita à habilitação académica
05-11-2018	Reclamação do Procedimento Concurso de Regularização, publicado na 2.ª Série do Diário da Repúbl., Aviso n.º 15760/2018, de 02 de novembro	Câmara Municipal de Arouca	Não respondeu
05-11-2018	Reclamação do Procedimento Concurso de Regularização, publicado no BEP com o código de oferta OE201810/1016	Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira	Indeferida no que respeita à habilitação académica
20-11-2018	Reclamação do Procedimento Concurso de Regularização, publicado no BEP com o código de oferta OE201811/0146	Reitor da Universidade de Évora	Não respondeu
20-11-2018	Reclamação do Procedimento Concurso de Regularização, publicado no BEP com o código de oferta OE201811/0201	Câmara Municipal do Bombarral	Indeferida no que respeita à habilitação académica
21-11-2018	Reclamação do Procedimento Concurso de Regularização, publicado no BEP com o código de oferta OE201811/0399	União de Freguesias de Algés, Linda-a-Velha, Cruz Quebrada/Dafundo	Indeferida no que respeita à habilitação académica
21-11-2018	Reclamação do Procedimento Concurso de Regularização, publicado no BEP com o código de oferta OE201811/0387	Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e da Juventude	Não respondeu
23-11-2018	Reclamação do Procedimento Concurso de Regularização, publicado no BEP com o código de oferta OE201811/0462	Câmara Municipal de São Brás de Alportel	Indeferida no que respeita à habilitação académica

Anexo I - Concursos reclamados pela Ordem dos Engenheiros Técnicos

26-11-2018 OE201811/0562	Reclamação do Procedimento Conursal Comum, publicado no BEP com o código de oferta	Conselho Diretivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP	Não respondeu
07-12-2018 18008/2018, de 05 de dezembro	Reclamação do Procedimento Conursal Comum, publicado na 2.ª Série do Diário da Repúblia, Aviso n.º 056/2018	Conselho Diretivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP	Não respondeu
07-12-2018 OE201811/0018	Reclamação do Procedimento Conursal Comum, publicado no BEP com o código de oferta	Câmara Municipal de Loulé	Não respondeu
07-12-2018 17516/2018, de 29 de novembro (Ref.º 056/2018)	Reclamação do Procedimento Conursal Comum, publicado no BEP com o código de oferta	Câmara Municipal de Estarreja	Indeferida no que respeita à habilitação académica
07-12-2018 OE2018/11/0829 (Ref.º 9/2018)	Reclamação do Procedimento Conursal Comum, publicado na 2.ª Série do Diário da Repúblia, Aviso n.º 0829/2018	Câmara Municipal de Lagoa	Indeferida no que respeita à habilitação académica
10-12-2018 18003/2018, de 04 de dezembro	Reclamação do Procedimento Conursal Comum, publicado no BEP com o código de oferta	Câmara Municipal de Vila Franca de Xira	Não respondeu
13-12-2018 OE2018/12/0317	Reclamação do Procedimento Conursal Comum, publicado no BEP com o código de oferta	Câmara Municipal de Loulé	Indeferida no que respeita à habilitação académica
13-12-2018 OE2018/12/0388(Ref.º A e B)	Reclamação do Procedimento Conursal Comum, publicado na 2.ª Série do Diário da Repúblia, Aviso n.º 18830/2018, de 14 de dezembro	Câmara Municipal de Portimão	Indeferida no que respeita à habilitação académica
18-12-2018 OE2018/12/03824(Ref.º C)	Reclamação do Procedimento Conursal Comum, publicado no BEP com o código de oferta	Câmara Municipal de Portimão	Indeferida no que respeita à habilitação académica
02-01-2019 19089/2018, de 19 de dezembro	Reclamação do Procedimento Conursal comum, publicado na 2.ª Série do Diário da Repúblia, Aviso n.º 02-01-2019 (Ref.A)	Câmara Municipal de Barrancos	Indeferida no que respeita à habilitação académica
02-01-2019 OE201903/0043 (concurso a))	Reclamação do Procedimento Conursal comum, publicado no BEP com o código de oferta OE201812/0537	Universidade de Coimbra	Indeferida no que respeita à habilitação académica
23-01-2019 n.º 1303/2019, de 22 de janeiro	Reclamação do procedimento concursal comum, publicado na 2.ª Série do Diário da Repúblia, n.º 15. Aviso 12-02-2019	Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada	Indeferida no que respeita à habilitação académica
23-01-2019 n.º 1303/2019, de 22 de janeiro	Reclamação do procedimento Conursal Comum, publicado no BEP com o código de oferta OE201902/0201	Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.	Indeferida no que respeita à habilitação académica
08-03-2019 OE201903/0043 (concurso a))	Reclamação do Procedimento Conursal Comum, publicado no BEP com o código de oferta	Câmara Municipal de Vila de Rei	Não respondeu
08-03-2019 4269/2019	Reclamação do Procedimento Conursal, publicado no BEP, OE201902/0628	Câmara Municipal de Mirandela	Indeferida no que respeita à habilitação académica
22-03-2019 4788/2019 (ref.º 01/2019)	Reclamação do procedimento concursal comum, publicado na 2.ª Série do Diário da Repúblia, Aviso n.º 4950/2019, de 21 de março (Proc. 1/2019)	Câmara Municipal de Oliveira do Bairro (Inscrição na OE)	Não respondeu
22-03-2019 4076/2019 (Ref.º A e B)	Reclamação do procedimento concursal comum, publicado na 2.ª Série do Diário da Repúblia, Aviso n.º 4269/2019	Câmara Municipal de Mirandela do Douro	Indeferida no que respeita à habilitação académica
22-03-2019 OE201903/0667	Reclamação do procedimento concursal comum, publicado na 2.ª Série do Diário da Repúblia, Aviso n.º 01-04-2019 OE201903/0584(Ref.º 17/19 e 18/19)	Câmara Municipal de Paredes	Não respondeu
28-03-2019 OE201903/0857(Ref.º 17/19 e 18/19)	Reclamação do procedimento Conursal de Mobilidade Interna, publicado no BEP com o código de oferta	Secretário Geral do Ministério da Administração interna	Não respondeu
01-04-2019 OE201903/0857(Ref.º 17/19 e 18/19)	Reclamação do procedimento Conursal Comum, publicado no BEP com o código de oferta	Câmara Municipal do Porto	Não respondeu
01-04-2019 OE201903/0857(Ref.º 17/19 e 18/19)	Reclamação do procedimento Conursal Comum, publicado no BEP com o código de oferta	Câmara Municipal do Porto	Não respondeu

Anexo I - Concursos reclamados pela Ordem dos Engenheiros Técnicos

01-04-2019	Reclamação do procedimento Concurso Comum, publicado no BEP com o código de oferta OE201903/0874(Ref.º 25/19)	Câmara Municipal do Porto	Não respondeu
------------	--	---------------------------	---------------

¹ As reclamações apresentadas pela Ordem dos Engenheiros Técnicos tiveram como fundamento a imposição da inscrição válida na Ordem dos Engenheiros, excluindo assim os Engenheiros Técnicos inscritos na OET, outras Reclamações forma interpostas por omitirem as Ordens Profissionais representativas na área da Engenharia (Ordem dos Engenheiros Técnicos e Ordem dos Engenheiros), tendo todas as reclamações o aspeto comum de imporem a posse de licenciatura e a inscrição válida na OE. A Ordem dos Engenheiros Técnicos obteve deferimento em todas as reclamações que imponham inscrição válida na Ordem dos Engenheiros, com exceção da Reclamação apresentada à Universidade Nova (que a OET interpus ação em tribunal pelo facto de terem recusado a admissão de engenheiros técnicos e que aguarda a audiência de julgamento), e obteve ainda deferimento na grande maioria das Reclamações que omitiam a OET e a OE, contudo, no que tange à imposição da posse de licenciatura só a Câmara Municipal da Amadora, abriu um novo concurso para Engenheiros Técnicos com o grau académico de bacharelato.

Anexo II

Proposta de diploma legal de equiparação dos bacharéis a licenciados pós-Bolonha, para efeitos profissionais na função pública nos termos da lei Geral (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014

Preâmbulo

Com a reforma do ensino superior, operada pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, são atualmente atribuídos os graus de licenciado (1.º ciclo), mestre e doutor.

E, como o atual grau de licenciado (1.º ciclo) e o anterior grau de bacharel têm em comum o seguimento de um percurso formativo de 3 anos e 4 anos, (o bacharelato no ISEP e no ISEC tinham um percurso formativo de 4 anos e o ISEL tinha um percurso formativo de 3 anos) deste facto resulta que se trata de graus académicos equivalentes ou correspondentes.

A esta mesma conclusão se chega pelas seguintes vias:

- a) Confronto das sistemáticas da anterior e da atual legislação reguladora do ensino superior, nomeadamente no que respeita ao estabelecimento de graus académicos, e em particular no que se refere à idêntica duração dos percursos formativos conducente à atribuição do anterior grau de bacharelato e do atual grau de licenciado (1.º ciclo) que habilitavam e habilitam para o exercício profissional previsto na Lei n.º 40/2015, de 1 de junho;
- b) Consagração legal expressa no Anexo III da Portaria n.º 782/2009, de 27 de julho, que regula o Quadro Nacional de Qualificações, mediante a atribuição de forma igualitária ao bacharelato e à licenciatura o nível 6 de qualificação.

Ora, Portugal foi signatário do processo de Bolonha, tendo adotado o grau de licenciado (1.º ciclo) e eliminado o anterior grau de bacharel, mas não cuidou de ter sido dada a justa equivalência entre estes dois graus académicos, nem ao menos para o exercício profissional.



Em consequência, foi gerada uma situação de grave injustiça que lesa os direitos de milhares bacharéis, que apesar de terem uma formação com os mesmos anos que a atual licenciatura, são discriminados negativamente relativamente aos licenciados (1.º ciclo), designadamente no se refere ao ingresso e progressão na carreira de técnico superior e aos cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau da Função Pública, bem como tocante ao benefício do estatuto remuneratório mais favorável.

O que significa que para combater esta injustiça que atinge os bacharéis, não se pode continuar a fazer tábua rasa ou a desconsiderar o antigo grau académico de bacharelato, sendo da mais elementar justiça que o grau de bacharel seja equiparado para fins profissionais ao atual grau de licenciado.

Assim:

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, O Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

O Presente Decreto-Lei estabelece a equiparação para o exercício de funções na Administração Pública do extinto grau de bácharel ao atual grau de licenciado, para fins estritamente profissionais e demais e quaisquer efeitos legais inerentes, no âmbito da Administração Pública.

Artigo 2.º

Direitos adquiridos

O disposto no artigo anterior não prejudica os direitos adquiridos pelo trabalhador possuidor do grau de bacharel, sendo-lhe aplicáveis, quando mais favoráveis, no todo ou em parte, os direitos dos trabalhadores possuidores do grau de licenciado.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente Decreto-Lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

ANEXO III

A) Proposta de alteração ao Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas)

Artigo 34.º-A

Exigência de qualificação profissional

Quando se trate de uma profissão regulamentada, pode apenas ser candidato ao procedimento quem comprove estar validamente inscrito na respetiva Ordem Profissional.

Artigo 38.º

Determinação da posição remuneratória

1 – (...)

2 – (...)

3 – (...)

4 – (...)

5 – (...)

6 – (...)

7 – O empregador público não pode propor a primeira posição remuneratória ao candidato que seja titular de bacharelato ou de licenciatura ou de grau académico superior quando esteja em causa o recrutamento de trabalhador para posto de trabalho com conteúdo funcional correspondente ao da carreira geral de técnico superior.

8 – (...)

9 – (...)

10 – (...)

Artigo 86.º

Graus de complexidade funcional

1 – (...)

a) (...)

b) (...)

c) Grau 3, quando se exija a titularidade de bacharelato ou de licenciatura ou de grau académico superior a estes.

2 (...)

3 – (...)

B) Proposta de alteração à Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (estabelece o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, local e regional do Estado)

Artigo 20.º

Área de recrutamento dos cargos de direcção intermédia

1 — Os titulares dos cargos de direcção intermédia são recrutados de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Bacharelato ou Licenciatura;
 - b) Aprovação no curso de formação específica previsto no artigo 12.º ;
 - c) Seis ou quatro anos de experiência profissional em carreiras para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direcção intermédia de 1.º ou 2.º grau, respectivamente.
- 2 – (...)
- 3 .- (...)
- 4 – (...)
- 5 – (...)
- a) (...)
 - b) (...)
- c) (...)

C) Proposta de alteração ao Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro (Modifica as regras de recrutamento e selecção dos gestores públicos, bem como as matérias relativas aos contratos de gestão e à sua remuneração e benefícios, procedendo à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março)

Artigo 12.º

Requisitos

1 - Os gestores públicos são escolhidos de entre pessoas com comprovadas idoneidade, mérito profissional, competências e experiência de gestão, bem como sentido de interesse público e habilitadas, no mínimo, com o grau académico de bacharelato ou licenciatura.

2- (...)

3 - (...)

